



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Resolução Interna Nº 03/2017 PPGeo/IFCH/UFPA

Considerando o Regimento Interno do PPGeo no seu cumprimento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia vem regulamentar normas para aprovação de bancas de Qualificação e Defesa de Mestrado e Doutorado e dá outros encaminhamentos:

- I. Na solicitação de aprovação de Bancas de Qualificação de Mestrado encaminhada para aprovação do Colegiado deve constar anexo declaração do orientador da submissão feita pelo discente de 1 artigo no extrato b, segundo o Qualis Periódico CAPES. No caso de Banca de Doutorado deve constar declaração do orientador da submissão feita pelo discente de 2 artigos nos extratos A ou B, segundo o Qualis Periódico CAPES vigente;
- II. Na solicitação de aprovação de Bancas de Defesa de Mestrado encaminhadas para aprovação do Colegiado deve constar anexo declaração do orientador da submissão feita pelo discente de 2 artigos no extrato b, segundo o Qualis Periódico CAPES. No caso de Bancas de Defesa de Doutorado deve constar anexo declaração do orientador da submissão de 2 artigos periódicos A ou B, segundo o Qualis CAPES vigente;
- III. No ato da Defesa de Mestrado ou Doutorado a Ata de Defesa só será entregue, juntamente com outras documentações pertinentes à integralização do discente, mediante entrega do trabalho final, no prazo de até 60 dias após a defesa assim como será feita a Homologação do Diploma junto ao SIGAA; A secretaria poderá emitir ao discente uma Declaração de Defesa.

Belém, 06 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Marcio Palheta da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia